

Ao Ilmo. Senhor

Aldecir Pereira

Departamento de Licitação

Sirvo-me do presente para solicitar a realização de processo para contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos para implantação e execução dos recursos oriundos da Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo (De acordo com o Art. 18 do Decreto 11.523/2023, que regulamenta a mesma), para o Município de Mãe do Rio-PA.

Justificativa:

Em função do pouco efetivo de servidores e colaboradores que compõe o quadro da secretaria municipal de cultura, foi pacificado entre os legisladores que seria necessário um fortalecimento do efetivo de colaboradores que integram os órgãos de cultura municipal, sendo definido o percentual de 5% para estados e municípios utilizarem na implantação e execução da Lei Paulo Gustavo.

Os recursos, entre outras ações, poderão ser utilizados na contratação de pessoas físicas e jurídicas, com notório saber no segmento cultural, de gestão, formação e produção cultural, que viabilizem a operacionalização dos recursos, capacitação de fazedores e fazedoras de cultura.

Serviços a serem realizados

- Cadastro de artistas e entidades culturais, inscrição da proposta do Plano de Ação do Município na Plataforma TransfereGov;
- Realização de oficina de elaboração de projetos para a cadeia produtiva do Município, referente a Lei Paulo Gustavo;
- Serviço de pareceristas para análise de propostas/projetos e parecer técnico, por meio de comissão especializada;
- Realização de oitivas por meio de Fórum de setoriais de cultura;
- Realização de oitivas por meio de Conferência Municipal de Cultura, específica para a Lei Paulo Gustavo;
- Suporte, acompanhamento e monitoramento dos processos e propostas apoiadas;

- Assessoramento na elaboração do Projeto de Lei para inserção dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, na LDO (caso ainda não tenha sido elaborado);
- Elaboração dos editais para seleção pública de artistas, entidades, grupos e coletivos culturais, de acordo com os parágrafos 6º e 8º da Lei 195/2022;
- Elaboração do projeto de prestação de contas unificado;
- Elaboração da prestação de contas simplificada de acordo com o inciso I (prestação de informações in loco) do Art. 29, do Decreto 11.453/2023 e inserção na Plataforma TransfereGov.

Da Dotação Orçamentária

2.064 - Gestão de Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Atenciosamente,



Antonio do Carmo Araújo Nunes
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer